

10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	335041	100.000,00	-	100.000,00
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339033	-	-263,84	-263,84
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	1600231	339039	589.136,21	-	589.136,21
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	2600231	335041	200.000,00	-	200.000,00
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	2600231	339014	121.518,00	-	121.518,00
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	2600231	339030	57.473,04	-	57.473,04
10.305.3274.2805 - Operacionalização das Ações de Vigilância em Saúde	0001	2600231	339036	60.000,00	-	60.000,00
28.846.0003.0002 - Cumprimento de Sentenças Judiciais, Transitadas em Julgado, Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas	0001	1500100	319091	-	-10.319,55	-10.319,55
TOTAL				15.587.951,33	-99.438,03	15.488.513,30

017307 - FUNDACAO HOSPITAL DO CORAÇÃO "FRANCISCA MENDES"

PROGRAMATICA	RG	FT	ND	REPASSE	ANULAÇÃO	TOTAL
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339030	60.000,00	-	60.000,00
10.122.0001.2001 - Administração da Unidade	0001	1600231	339039	60.000,00	-	60.000,00
10.302.3305.2692 - Aplicação de Emendas Parlamentares Estaduais na Saúde	0011	1500121	449052	500.000,00	-	500.000,00
TOTAL				620.000,00	0,00	620.000,00
TOTAL GERAL				442.378.509,61	-88.909.911,62	353.468.597,99

Protocolo 277610

PORTARIA Nº 524/2026-GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 49.374, publicado no Diário Oficial do Estado-DOE do dia 26.04.2024, Poder Executivo-Seção I, páginas 11/12, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM, e dá outras providências, republicado no DOE de 02.05.2024, Poder Executivo Seção I, páginas 9/10; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 53.910, de 01.04.2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição de mesma data, Poder Executivo-Seção I, página 6, que **prorroga o Decreto nº 49.374**; **CONSIDERANDO** a PORTARIA Nº 384/2024-GAB/SES-AM, em que designa profissionais para compor o Grupo de Trabalho, publicada no Diário Oficial do Estado-DOE de 16.05.2024, Poder Executivo-Seção II, página 6, republicada no DOE de 29.05.2024, Poder Executivo-Seção II, páginas 3/4, republicada no DOE de 07.06.2024, Poder Executivo-Seção II, página 4; e, **CONSIDERANDO** que consta no Processo SIGED nº 01.01.017101.011740/2024-74 e Processo SIGED nº 01.01.017101.005447/2026-30.

RESOLVE:

I - **DISPENSAR** os servidores das respectivas funções do Grupo de Trabalho constituído por esta SES-AM, conforme abaixo especificado:

APOIO TÉCNICO-ESPECÍFICO

Luan Silva Seminário
Carolina de Souza Mourão
Kamila Araújo Pinheiro

II - **DESIGNAR** os servidores abaixo listados, para responder pelas respectivas funções no Grupo de Trabalho constituído por esta SES-AM.

APOIO TÉCNICO-ESPECÍFICO

Rita Cristiane dos Santos Almeida
Mônica Lima de Melo e Melo
Roberto Pereira Barbosa

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.07.2026.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, Manaus, 01 de julho de 2026.

LUIS ALBERTO SARAIVA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 277762

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

ERRATA NO EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO PATRIMÔNIO ESTADUAL N.º 004/2026-SEAD

Errata do extrato, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 18/06/2026, pág. 4, Poder Executivo - Seção II.

ONDE SE LÊ: Cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número 880000758, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para a Associação Unidas Para Ajudar. **LEIA-SE:** Cadastrado no Sistema de Administração de Material e Patrimônio - AJURI, sob o número **880001674**, por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura, para a Associação Unidas Para Ajudar.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 30 de junho de 2026.

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 277576

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GS Nº 698, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 372/2026-SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22 de abril de 2026, com fito de apurar a responsabilidade de quem deu causa ao reconhecimento de dívida, referente a reajuste do contrato 03/2017, referente ao período compreendido entre 02/2018 e 02/2022, sem a devida liquidação durante a vigência contratual, tendo como interessada a Empresa **TECHLOG SERVIÇOS DE GESTÃO E SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.613.289/0001-02, conforme informações contidas nos autos do Processo nº 01.01.028101.000638/2026-21/ SEDUC/SIGED (juntados 01.01.028101.020636/2022-25/SEDUC/SIGED e 01.01.028101.026397/2023-06/SEDUC/SIGED)

CONSIDERANDO o entendimento exposto no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais - CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação dos serviços, para atender as necessidades desta Secretaria;

RESOLVE:

I. **NÃO APLICAR PENALIDADE** ao servidor envolvido, tendo em vista que agiu no estrito cumprimento do dever legal, revestido pelos deveres inerentes ao cargo.

II. **RECONHECER** a dívida no valor **R\$ 5.044.648,20 (cinco milhões, quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, em favor da empresa **TECHLOG SERVIÇOS DE GESTÃO E SISTEMAS INFORMATIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.613.289/0001-02, com fulcro nos artigos nº 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133/2023 e em razão de ter atendido os requisitos exigidos nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, da IN nº 02/2024 - CGE/AM, conforme exposto no Relatório Final;

III. **CONCEDER** o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 24 de junho de 2026.

JANDER DE LIMA LASMAR

Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 277634

(*) PORTARIA GS Nº 418, DE 14 DE MAIO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, III, da Lei nº 4.163, de 09/03/2015, c/c o art.58, §2º, VI, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO os marcos legais insculpidos nos artigos. 12, III e 13, III, da Lei nº 4.163, de 09/03/2015;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, do art. 80, do Decreto-Lei 200/1967;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 58 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964;